



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 101, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto 78, de 02 de março de 2021, que Dispõe sobre a suspensão provisória das aulas presenciais no ano letivo de 2021, no âmbito do Município.

ÉDER MIANO PEREIRA Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e a Deliberação CIB nº 71, de 25/08/2020, que alerta que mesmo com todos os cuidados de prevenção sendo adotados, é importante que a escola esteja preparada para possíveis surtos da COVID-19;

Considerando, os pareceres do Conselho Municipal de Educação e Comitê de Prevenção e Enfrentamento da COVID-19, que deliberaram, por maioria de seus membros, contrários ao retorno das aulas e atividades escolares presenciais nesse momento;

Considerando, que a Rede Municipal de Ensino está assegurando formas de alcance das competências e objetivos de aprendizagens relacionadas à BNCC e ao currículo da rede a todos os estudantes, com o objetivo de mitigar os efeitos da pandemia através das atividades remotas;

Considerando, o que dispõe a Resolução SEDUC nº 11, de 26/01/2021, da Secretaria Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que não há leitos de UTI para pacientes diagnosticados com COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO a alta taxa de ocupação, senão a falta de leitos de UTI para pacientes diagnosticados com COVID-19 na região;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO, finalmente, a reunião realizada pelos prefeitos que compõem o Consórcio AMVAPA, onde todos mencionaram o aumento no número de casos em todos os municípios, o aumento do número de óbitos, a falta de vagas em leitos COVID-19 e de UTI nas cidades e nas referências médicas, foi consenso pelas palavras dos prefeitos, que as aglomerações e reuniões que acontecem entre as pessoas são oportunidades em que ocorre a maior proliferação do vírus, bem como, foi consenso a necessidade de conscientizar a

Av. Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 Taquarituba – SP. CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail: prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - caixa postal 22

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 29/03/2021

Diário Oficial - Taquarituba/SP
Nº 194 de 29/03/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

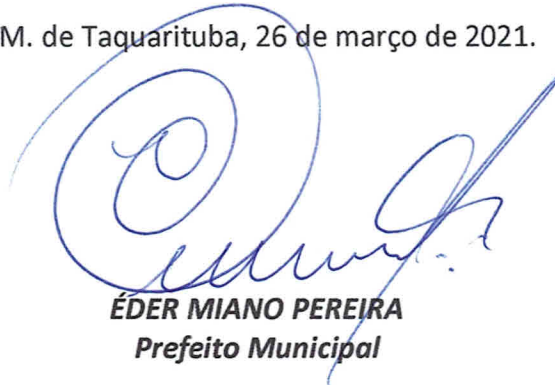
população, e a necessidade da região parametrizar as condutas que possam levar a interrupção do processo de contaminação; bem como, evitar danos ainda maiores a economia regional com o crescimento contínuo da contaminação;

DECRETA:

Artigo 1º Fica prorrogado, até o dia 25 de abril de 2021, o Decreto n.º 78, de 02 de março de 2021, que *Dispõe sobre a suspensão provisória das aulas presenciais no ano letivo de 2021, no âmbito do Município*, com todas as suas determinações.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2021.

P.M. de Taquarituba, 26 de março de 2021.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária